



Lei nº 1.066, de 14 de março de 2012.

Altera dispositivo da Lei que indica, e dá outras providências.

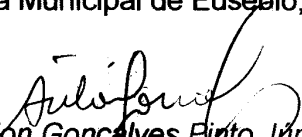
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o MAPA 6 – ÁREAS ESPECIAIS da Lei Municipal nº 995, de 27 de abril de 2011, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 995, de 27 de abril de 2011, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de março de 2012.


Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

MAPA 6 - ÁREAS ESPECIAIS

LEGENDA	
	ÁREA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E CONOMCO INDUSTRIAL - AEDI
	ÁREA ESPECIAL DO CENTRO - AEC
	ÁREA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL DE TRANSIÇÃO URBANO-RURAL - AETUR
	ÁREA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO COMERCIAL E DE SERVIÇO - AECS
	ÁREA ESPECIAL DE PROTEÇÃO PARASISTÉMICA - AEPP
	ÁREA INDUSTRIAL CONSOLIDADA - AIC
	ÁREA PARA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS - AEE

